

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 09003.200024/2026-59

2. Objeto

2.1. Contratação de serviço especializado para manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, integrante do Complexo do Itamaraty no Rio de Janeiro, a serem executadas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O objeto será desenvolvido da seguinte forma:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializado para manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, integrante do Complexo do Itamaraty.	18406	Serviço	1	-	-

2.3. Os objetivos que se pretende alcançar com a execução do objeto são:

23.1 O objetivo da presente contratação é para manutenção da subestação e dos seus equipamentos, registrar as condições observadas in loco e consolidar orientações e deliberações técnicas a serem observadas pelo ERERIO., promovendo a aplicação de boas práticas da manutenção especializada e observância das normas técnicas vigentes, garantindo seu pleno funcionamento, segurança e conformidade com os padrões técnicos e operacionais, de modo a assegurar o controle eficiente de acesso e a continuidade das atividades logísticas, incluindo:.

- a. **Reparo na transformador a seco de 225 kVA;**
- b. **Fornecimento e instalação de isoladores;**
- c. **Troca do display dos transformadores;**
- d. **Limpeza dos contatos;**
- e. **Troca da canapla do quadro geral;**
- f. **Troca do display do quadro geral**

2.4. Os recursos desta contratação são decorrentes de recursos próprios do Ministério.

2.5. O prazo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei nº 14.133/21.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

2.7. Trata-se de serviços de natureza comum, não continuado e sem mão de obra exclusiva.

2.8. O regime de execução da contratação pretendida será o de empreitada por preço global.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas da contratação.

2.10. O presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da IN SEGES nº 58/2022.

2.11. Aplica-se a esta contratação o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro – ERERIO – é a unidade descentralizada responsável por prestar apoio às atividades diplomáticas e administrativas no Estado do Rio de Janeiro, bem como zelar pela manutenção do Complexo Arquitetônico do Palácio do Itamaraty e pelos acervos históricos, artísticos e documentais vinculados ao Ministério.

3.2. No exercício de suas atribuições, o ERERIO identificou a necessidade de intervenções corretivas e preventivas em dois pontos essenciais para a conservação e funcionamento do Complexo: manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, integrante do Complexo do Itamaraty no Rio de Janeiro.

3.3. A necessidade decorre da urgência em organizar tais infraestruturas, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes), maior segurança operacional, eficiência na distribuição de sistemas e melhoria das condições estéticas e funcionais do edifício para evitar comprometimentos estruturais e preservar as intervenções de restauro já realizadas no edifício. A medida é essencial para a conservação do patrimônio arquitetônico e para garantir o funcionamento eficiente das instalações prediais do Palácio.

3.4. Paralelamente, a adequação é necessária para garantir o controle de acesso, a integridade física do patrimônio e o apoio adequado às atividades operacionais, sobretudo durante a execução de outras obras em curso no Complexo.

3.5. Assim, a contratação dos serviços de reparo no transformador a seco de 225 kVA atualmente desativado, fornecimento e instalação de tapete isolante de borracha e substituição de isoladores na chave faca, substituição do display dos transformadores, limpeza e reaperto dos contatos, troca da canopla do quadro geral e substituição de componentes do quadro geral, revela-se indispensável para assegurar a conservação do patrimônio sob responsabilidade do Ministério, viabilizando a continuidade das funções institucionais do ERERIO com segurança, eficiência e conformidade técnica.

3.5. É determinante asseverar que o MRE não dispõe de condições técnicas para execução direta destes serviços, sendo necessário a contratação de empresa especializada para a execução dos mesmos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ERERIO/MRE	Cynthia Tarrisse da Fontoura

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Trata-se de serviço comum, tendo em vista que todos os serviços previstos são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos nesse instrumento, de caráter não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

5.2. A presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e adotará como regime de execução o de empreitada por preço global.

5.3. O prazo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como disponibilizar profissionais habilitados, com conhecimento necessário à execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.6. A CONTRATADA deverá manter-se fiel às leis atinentes à execução do objeto, bem como obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis aos serviços em pauta, sendo as especificações da ABNT consideradas elemento base para quaisquer serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

5.7. A CONTRATADA deverá manter-se fiel à observância da Legislação Ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

Vistoria

5.8. A realização de vistoria será FACULTATIVA, e Contratante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

Subcontratação

5.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade

5.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.10.1. A CONTRATADA deverá manter a fiel observância da legislação ambiental.

5.10.2. A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade nas obrigações com a CONTRATANTE, observando os fundamentos legais constantes no Decreto nº 7.746/2012, bem como a IN nº 1/2010 – SLTI/MP.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O serviço que se pretende contratar — reparo no transformador a seco de 225 kva atualmente desativado, fornecimento e instalação de tapete isolante de borracha e substituição de isoladores na chave faca, substituição do display dos transformadores, limpeza e reaperto dos contatos, troca da canopla do quadro geral e substituição de componentes do quadro geral., que encontram-se inadequadamente dispostas no prédio da Biblioteca — é amplamente executado no mercado por empresas especializadas em construção civil e manutenção, estando disponível em diversas regiões, com oferta competitiva de prestadores capacitados.

6.2. No intuito de verificar se os valores estimados estavam de acordo com os preços praticados no mercado, foram consultadas empresas especializadas em produção editorial, revisão editorial e diagramação de livro, atendendo às diretrizes da IN 65/2021 art 5º (pesquisa de preços fornecidas por empresas da área) inciso IV da SLTI/MPOG; e do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/21.

6.3. Foi realizada consulta direta a prestadores de serviços, mediante solicitação formal de cotação, pelo responsável técnico pela elaboração da proposta. Como método de obtenção do preço estimado, foi considerado o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, a partir da formalização, análise e conferência dos valores coletados.

6.4 Após a realização de pesquisas de mercado, foram apurados os seguintes valores:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
WM MANUTENÇÃO - CNPJ – 14.030.463/0001-00	Serviço para a manutenção na subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, no Complexo do Itamaraty no Rio de Janeiro.	R\$51.400,00
STEPLA - CNPJ: 30.182.814.0001-55		R\$54.350,00
ATON REFORMA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.061.666/001-50		R\$53.500,00
MENOR PREÇO: R\$ 51.400,00		

6.5. Para a presente contratação, adotou-se como referência o critério do menor preço obtido na pesquisa de mercado, no valor de **R\$51.400,00**, apresentado pela empresa **WM MANUTENÇÃO**, considerando que a referida empresa demonstrou capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados e apresentou proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A presente contratação permitirá a execução de duas intervenções essenciais nas instalações do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, visando garantir a preservação do patrimônio, a continuidade das atividades logísticas e operacionais, e a segurança das instalações, em consonância com os esforços de conservação e restauração em curso no conjunto arquitetônico.

7.2. Descrição dos serviços:

7.2.1. Execução dos serviços para a manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca:

- a. Reparo no transformador trifásico à seco de 225 kVA;
- b. Instalação de tapete isolante classe 1 cumprindo assim a NR10 e NR14039;
- c. Troca de três isoladores e verificação da integridade dos já instalados;
- d. Troca do componente elétrico (display) para bom funcionamento do transformador;
- e. Serviço de limpeza e reaperto dos componentes elétricos e eletrônico dos geradores;
- f. Realizar a manutenção no transformador atualmente desativado, uma vez que a carga existente está excedendo o limite operacional do transformador em uso;
- g. Substituição dos componentes do quadro geral do ERERIO, a fim de garantir o adequado funcionamento do sistema, uma vez que a chave seccionadora rotativa é a responsável pelo desarme do disjuntor geral do quadro.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços especializados necessários para a execução completa e segura dos serviços descritos.

7.4. Será exigido o uso rigoroso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme as Normas Regulamentadoras vigentes, assegurando a integridade física das equipes envolvidas e o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se nos serviços para manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, situados nas dependências do Complexo Arquitetônico do Itamaraty, no Rio de Janeiro.

8.2. No caso da adequação da subestação, a execução dos serviços demandados permitirá verificar a integridade da mesma e dos seus equipamentos, registrar as condições observadas in loco e consolidar orientações e deliberações técnicas a serem observadas pelo ERERIO, para facilitar futuras manutenções e garantir a longevidade das instalações.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.400,00

9.1. O valor para a contratação do serviço é de **R\$ 51.400,00**.

9.2. A contratação será feita com recursos próprios e está alinhada aos planos de gestão do Ministério das Relações Exteriores.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da presente contratação não é tecnicamente recomendável, tendo em vista que a execução parcial dos serviços, bem como a divisão do objeto em etapas ou por especialidades distintas, comprometeria a efetividade da solução, podendo acarretar riscos à integração entre os serviços e à qualidade final das intervenções.

10.2. As ações previstas mencionadas foram, ao longo do tempo, executadas ou modificadas sem padronização adequada, resultando em uma verificação da integridade e dos seus equipamentos, comprometendo não apenas a estética da edificação, mas também aspectos funcionais e de segurança.

10.3. Assim, a contratação conjunta dos serviços assegura maior eficiência na execução, melhor aproveitamento dos recursos, mitigação de riscos e preservação das estruturas e bens já restaurados, atendendo de forma plena às necessidades de conservação e segurança do patrimônio do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento, ou previstas que guardem relação direta com o objeto ora tratado. Trata-se de uma demanda pontual e autônoma, cuja execução independe de outras contratações para sua efetividade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está alinhada com os objetivos institucionais do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro – ERERIO –, especialmente no que tange à preservação, manutenção e conservação do patrimônio sob sua responsabilidade, que abrange edificações integrantes do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro.

12.2. As intervenções propostas – reparo no transformador a seco de 225 kva atualmente desativado, fornecimento e instalação de tapete isolante de borracha e substituição de isoladores na chave faca, substituição do display dos transformadores, limpeza e reaperto dos contatos, troca da canopla do quadro geral e substituição de componentes do quadro geral. – são ações necessárias à preservação do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, em consonância com os esforços de restauração em curso e com o compromisso institucional de zelar pela infraestrutura física sob sua responsabilidade.

12.3. A contratação proposta encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico institucional, reforçando o compromisso da Administração com a prevenção de riscos, a valorização do patrimônio público e a eficiência da gestão predial.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação dos serviços de manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca que proporcionará benefícios diretos à preservação e ao pleno funcionamento das instalações do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, sob responsabilidade do ERERIO.

13.2. A intervenção dos serviços contratados para a cobertura do BMA, prevenindo que possam comprometer a edificação e a durabilidade dos sistemas prediais, assegurando a continuidade segura no Palácio.

13.3. A adequação dos seguintes serviços resultará em maior segurança no controle de acesso às áreas, promovendo condições adequadas para a execução das atividades, considerando especialmente as obras em curso no Complexo.

13.4. A adoção das medidas propostas reforça o compromisso da Administração com a conservação do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e a melhoria contínua da infraestrutura de apoio às atividades institucionais do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A contratação será conduzida em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial com fundamento no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

14.2. Todas as etapas do processo estão sendo devidamente mapeadas e documentadas nos instrumentos de planejamento da unidade, observando as diretrizes previstas nas normas legais e infralegais aplicáveis à contratação direta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A execução dos serviços de manutenção da subestação no subsolo do prédio da Biblioteca, no Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, não acarreta impactos ambientais significativos, uma vez que se tratam de intervenções pontuais em estruturas já existentes, sem geração de passivos ambientais relevantes. As atividades propostas estão em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.2. A empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, adotando práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, como a destinação adequada de resíduos sólidos e o uso responsável de materiais e recursos, evitando desperdícios e contaminações.

15.3. Serão exigidos, ainda, o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 7.746/2012 (que trata das contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal) e na Instrução Normativa nº 1/2010 – SLTI/MP, que orienta a incorporação de critérios ambientais nos processos de contratação pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A presente contratação revela-se tecnicamente viável e vantajosa à Administração Pública, uma vez que atende ao interesse público ao considerar os princípios da eficiência, eficácia, economicidade, padronização e sustentabilidade, conforme previsto na legislação vigente. A solução proposta contempla a integralidade do ciclo de vida do objeto, desde a execução até a manutenção preventiva, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a racionalização de custos com futuras intervenções corretivas. A opção adotada também está alinhada com as diretrizes do planejamento institucional, refletindo uma escolha fundamentada e estratégica por parte da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA VANDERLINDE TARRISSE DA FONTOURA

Fiscalização



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 17:21:02.

LUIZA EMILIA GUIMARAES DE QUEIROS

Gestora de Contratos